

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 162, 31 de outubro de 2018

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

ALDAIR DE SOUSA PAIVA

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 340, de 25 de outubro de 2018	4
Portaria-SEI nº 343, de 25 de outubro de 2018	5
Portaria-SEI nº 345, de 25 de outubro de 2018	7
Portaria-SEI nº 382, de 23 de outubro de 2018	9
Portaria-SEI nº 383, de 24 de outubro de 2018	9
Portaria-SEI nº 384, de 24 de outubro de 2018	10
Portaria-SEI nº 385, de 29 de outubro de 2018	11
Portaria-SEI nº 386, de 31 de outubro de 2018	11
Portaria-SEI nº 387, de 31 de outubro de 2018	13
Portaria-SEI nº 388, de 31 de outubro de 2018	14
Portaria-SEI nº 389, de 31 de outubro de 2018	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 340, de 25 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria n ° 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/2016, o presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa para realização de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, incluindo tubo de raios-x em equipamentos de angiografia de fabricação Philips, por um período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações técnicas informadas no manual fornecido pelo fabricante conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ 58.295.213/0001-78.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Hênia Ramalho de Melo	1361762
Substituto	Lidiane Bezerra Teixeira Bulhões	1968524

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Gyuliano Rufino Aniceto	3048073
Substituto	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344
Substituto	Flaviany Alves Campos de O. N. Rodrigues	2148457

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 343, de 25 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2016, o presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de caçamba estacionária para remoção de entulhos e resíduos de podas de arvores, por um período de 12(doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO-LTDA - ME - CNPJ 01.488.023/0001-50

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Marcio de Castro Fonseca	2159631
Substituto	Josimar Corcino	2321601

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Aurelio de Amorim	2367059
Substituto	Ludmila M.V. de Azevedo Fernandes	2233775

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344
Substituto	Flaviany Alves Campos de O. N. Rodrigues	2148457

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do

estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 345, de 25 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2016, o presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN/ EBSERH, e demais órgãos participantes pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA – CNPJ 04.008.185/0001-31

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE

Titular	Josimar Corcino	2367059
Substituto	José Aurelio de Amorim	2367059

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Suely Lima Bezerra	2173702
Substituto	Ludmila M.V. de Azevedo Fernandes	2233775

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869
Substituto	Kátia Cristina Augusta Revorêdo	2173568

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 382, de 23 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora Nº 5, na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da atual Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para constituição de Comissão Eleitoral (CE), tendo em vista a escolha dos membros da CIPA - Gestão 2019/2020, resolve:

Art.1º Designar os empregados públicos André Osvaldo Brandão Guimarães, Educador Físico, matrícula SIAPE nº 1453593 e Inácio Moura Neto, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 224388, para constituírem a Comissão Eleitoral (CE) responsável pela organização, e acompanhamento do processo para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, Gestão 2019/2020.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 383, de 24 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Marcela Jácome Lopes Boaz, matrícula SIAPE: 1811948; Roberta Borelli de Souza, matrícula SIAPE: 2169479; Celiene Nascimento França, matrícula SIAPE: 2426549, para constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), para aquisição de livros com conteúdo jurídico para a composição de biblioteca do Setor Jurídico do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 384, de 24 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004381/2017-29, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Huxley, 548 Atuba – Colombo / PR, CEP: 83408-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.237.917/0001-20, as sanções administrativas de **Multa e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06(seis) meses**, previstas no subitem 11.2.2, alínea “C” e subitem 11.2.3 do Termo de referência, por parte integrante do Pregão Eletrônico nº 59/2013-UFRN, respaldadas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 385, de 29 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Aldair de Sousa Paiva, Médico, matrícula SIAPE 1906147, Gerente de Atenção à Saúde deste Hospital, para substituir esse superintendente, no período de 29 a 30 de outubro de 2018, em decorrência de viagem à Brasília/DF, para participar de Audiência com a Bancada Federal do RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 386, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2018, o presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa

especializada na prestação de serviços de manutenção em sistemas de tratamento de água por osmose reversa, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 08.824.171/0005-70.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	2321601

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fabiano Fechine T. Clemente	2204458
Substituto	Cirilo Galdino da Silva	2226332

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 387, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2018, o presente instrumento tem por objetivo à aquisição de cama hospitalar elétrica para superobeso, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa HOSPITAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ 54.178.983/0001-80

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contraras	1980480

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Gyuliano Rufino Aniceto	3048073

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fabiano Fechine T. Clemente	2204458

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 388, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2018, o presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em sistemas de tratamento de água por osmose reversa, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ATN

INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE
ÁGUA LTDA – CNPJ 16.721.535/0001-91.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogerio de Medeiros Florentino	1445612
Substituto	Marina Moura Ferreira	224606

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Gyuliano Rufino	3048073
Substituto	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Cirilo Galdino da Silva Neto	2226332

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato**, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º A presente Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 389, de 31 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial deste Hospital, encarregada de proceder com a verificação de todos os bens permanentes, adquiridos com recursos executados através da UG 155013, devendo emitir os seguintes relatórios:

- I. Relatório de bens não localizados;
- II. Relatório de bens com avarias; e
- III. Relatório Final de inventário 2018, devendo conter informações sobre o planejamento das atividades, as ocorrências, período, sugestões para correção de eventuais inconsistências encontradas, valores e lista de bens atualizada.

Art. 2º Submeter o Relatório Final de Inventário à Divisão Administrativa-Financeira (DAF).

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Inventário são os responsáveis por dar o devido apoio atuando como facilitadores quando da realização do Inventário na sua respectiva área de atuação, conforme definido no artigo 3º.

Art. 3º Designar os empregados públicos com as respectivas áreas de atuação:

MEMBRO	FUNÇÃO	CARGO	SIAPE	AREA DE ATUAÇÃO
Alexandre Alves dos Santos Farias	Presidente	Assistente Administrativo	2169061	HUOL
Ana Catarina de Sousa Santiago	Membro	Analista Administrativo – Administração	2214064	Ambulatórios
Andreia Kaline Silva de Andrade	Membro	Assistente Administrativo	2233600	Divisão de Enfermagem
Roberto Eduardo Dias Xavier	Membro	Assistente Administrativo	2409479	SIF

Ana Karla de Medeiros	Membro	Analista Administrativo – Administração Hospitalar	2348837	CDI e Centro Círgico
Renato Sérgio de Medeiros Dantas	Membro	Técnico em Informática	2267622	SGPTI
Irys Cristina Justino dos Santos	Membro	Analista Administrativo – Administração Hospitalar	2224443	ECI
Amanda Rodrigues Camacho	Membro	Analista Administrativo – Administração Hospitalar	2169072	Ambulatório de Oftalmologia
José Laurindo da Silva Neto	Membro	Assistente Administrativo	2224464	Setor de Hotelaria
Ana Beatriz Silva Pessoa	Membro	Assistente Administrativo	2175393	GEP
José Aurélio de Amorim	Membro	Analista Administrativo – Administração Hospitalar	2367059	Serviço de Manutenção
Frederico Dantas Ramalho Cavalcanti	Membro	Assistente Administrativo	3047906	DivGP
Severino Alves de Moura Filho	Membro	Farmacêutico	1445724	Setor de Farmácia
João Onofre Soares Filho	Membro	Assistente Administrativo	2260007	HUOL
Fabiano Fachine Torres Clemente	Membro	Assistente Administrativo	2204458	HUOL

Art. 4º Do cronograma de Inventário Patrimonial 2018:

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Antecipação das Requisições de Materiais	Áreas Demandantes	29/10/2018	01/11/2018
Trabalho de Campo	Comissão de Inventário	05/11/2018	20/11/2018
Elaboração dos Relatórios	Comissão de Inventário	22/11/2018	28/11/2018
Submissão do Relatório Final de Inventário à DAF	Comissão de Inventário	28/11/2018	29/11/2018

Envio do Relatório Final de Inventário à Superintendência	DAF/GA	29/11/2018	07/12/2018
Envio do Relatório Final da Superintendência para a Sede	Superintendente	07/12/2018	10/12/2018

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente